LEI Nº 3.379/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) .....R$ 10.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 156) ..... R$ 14.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 256)..... R$ 3.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229)..... R$ 1.000,00

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) .....R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100) .....R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física (DR 100) .....R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 39.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.244.0402.8.005–Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 256) .....R$ 1.500,00
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 229) .....R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 100) .....R$ 21.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 256)..... R$ 2.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 156) .....R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 39.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL